



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG realizará procedimento de licitação Nº087/2020, na modalidade de **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública, às **08 horas e 30 minutos, do dia 02 de dezembro de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria Nº 003/2020, de 02 de janeiro de 2020.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**

, conforme descrito e especificado no Anexo III - Termo de Referência deste instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. **Os itens 219, 235, 236, 237, 239 e 240, da presente licitação serão destinados às empresas de qualquer porte de classificação, os demais itens destinam-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.**

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **02/12/2020**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020**  
**ENVELOPE N.° 1 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE:.....**

**MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020**  
**ENVELOPE N.° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:.....**

**3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.**

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar fora dos envelopes**).

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**3.5. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.**

**3.6. A certidão e o Certificado descritos nos itens 3.4 e 3.5 apresentados após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)**

3.7. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



**3.10. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

3.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br), cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.3. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.4. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**6.7. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação ([licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).**

### 7. HABILITAÇÃO

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

**7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

### 10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	78	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50	0,10
2.	78	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO	0,10
3.	55	UNID	ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980	0,10
4.	181	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	0,01
5.	181	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	0,01
6.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1 2 POLEGADAS	0,05
7.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA PARA CAIXA DAGUA 3 4 POLEGADAS	0,05
8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM	0,10
9.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGACAO 1 2 POLEGADAS	0,01
10.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGAÇÃO 3 4 POLEGADAS	0,01
11.	04	UNID	ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 100 X 100	1,00
12.	04	UNID	ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 50 X 50	1,00
13.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC	0,01
14.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4	0,02
15.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2	0,02
16.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC	0,05
17.	81	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	0,01
18.	81	UNID	ANEL DE VEDACAO P VASO SANITARIO COM GUIA	0,05
19.	81	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO	0,20
20.	81	UNID	BOIA 1 2 PVC	0,10
21.	81	UNID	BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM	0,02
22.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC	0,02
23.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 ROSCA PVC	0,02
24.	181	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC	0,01
25.	181	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC	0,01
26.	181	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC	0,01
27.	181	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC	0,02
28.	181	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC	0,02
29.	181	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC	0,02
30.	181	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC	0,02
31.	181	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC	0,02
32.	181	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE	0,01
33.	181	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL BUCHAS	0,02
34.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA	0,05
35.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

36.	62	UNID	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO	0,20
37.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100	0,20
38.	62	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO	0,20
39.	62	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50	0,05
40.	62	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50	0,10
41.	31	UNID	CAP PVC JE DN 50	0,05
42.	181	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO	0,01
43.	181	UNID	CAP ROSCA 3 4	0,01
44.	46	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR	0,05
45.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4	0,05
46.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4	0,05
47.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4	0,05
48.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4	0,05
49.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM	0,05
50.	04	UNID	CURVA 45 RL PVC PBA JE PN10 DN 50	0,10
51.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2	0,01
52.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4	0,02
53.	01	UNID	CURVA 90 FOFO FF PN10 DN 100	1,00
54.	08	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN 50	0,20
55.	06	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN100	0,50
56.	181	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA	0,02
57.	181	UNID	CURVA PVC 50 MM	0,05
58.	96	UNID	EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APOS 1980	0,10
59.	105	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980	0,10
60.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM	0,10
61.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM	0,10
62.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM	0,10
63.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM	0,02
64.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM	0,02
65.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM	0,02
66.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 100	2,00
67.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 50	1,00
68.	01	UNID	FILTRO Y FOFO FF PN16 DN50	5,00
69.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	0,05
70.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	0,05
71.	01	UNID	FLANGE CEGO FOFO PN10 DN 50	0,50
72.	181	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
73.	181	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
74.	181	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC	0,05
75.	181	UNID	JOELHO 100 X 90 GRAUS ESGOTO	0,05
76.	181	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO	0,20
77.	181	UNID	JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A J	0,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

78.	126	UNID	JOELHO 20 X 1 2 PVC JOELHO 20 X 1 2	0,01
79.	181	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDABEL	0,01
80.	181	UNID	JOELHO 20 X 90 GRAUS	0,01
81.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,02
82.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDABEL ROSCA LR	0,01
83.	181	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDABEL ROSCA LR	0,01
84.	181	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDABEL	0,01
85.	181	UNID	JOELHO 25 X 90	0,01
86.	181	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
87.	181	UNID	JOELHO 32 SOLDABEL	0,01
88.	181	UNID	JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDABEL	0,01
89.	181	UNID	JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDABEL	0,01
90.	181	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
91.	181	UNID	JOELHO 40 SOLDABEL 90 GRAUS	0,01
92.	181	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
93.	181	UNID	JOELHO 50 MM SOLDABEL PVC CLASSE A 90 GRAUS	0,01
94.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A	0,01
95.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDABEL	0,05
96.	181	UNID	JOELHO 60 SOLDABEL 90 GRAUS	0,10
97.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM	0,05
98.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM	0,05
99.	181	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDABEL 90 GRAUS	0,01
100.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2	0,01
101.	181	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA	0,05
102.	181	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA	0,10
103.	181	UNID	JUNCAO 40 PVC	0,02
104.	181	UNID	JUNCAO 50 PVC	0,05
105.	181	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 3 MM	0,02
106.	181	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 5 MM	0,02
107.	62	UNID	KIT UNIVERSAL CAIXA ACOLPADA DESCARGA SIMPLES	0,50
108.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOLPADA DESCARGA	0,50
109.	181	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	0,02
110.	181	UNID	LUVA 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01
111.	181	UNID	LUVA 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01
112.	181	UNID	LUVA 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01
113.	181	UNID	LUVA 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,02
114.	181	UNID	LUVA 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,02
115.	181	UNID	LUVA 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,05
116.	181	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	0,01
117.	181	UNID	LUVA CORRER DE 20 COM ANEL	0,05
118.	181	UNID	LUVA CORRER DE 25 COM ANEL	0,05
119.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2	0,05
120.	181	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM	0,05
121.	181	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

122.	181	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM	0,10
123.	181	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM	0,10
124.	181	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM	0,05
125.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 32 X 25 PVC	0,02
126.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 20 PVC	0,02
127.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC	0,05
128.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 20 PVC	0,02
129.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 25 PVC L	0,02
130.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	0,01
131.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	0,02
132.	181	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC	0,01
133.	181	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC	0,05
134.	181	UNID	LUVA REDUCAO 25 X 1 2 AZUL BUCHA LATAO	0,02
135.	181	UNID	LUVA REDUCAO SOLDABEL 25 X 20 MM	0,01
136.	181	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC	0,02
137.	181	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3	0,50
138.	65	UNID	OBTURADOR DE SAIDA DAGUA P CAIXA ACOPLADA	0,05
139.	01	UNID	PLACA REDUCAO FOFO PN10 DN 100 X 50	1,00
140.	60	UNID	PLUG DE ROSCA BRANCO 1 2	0,01
141.	60	UNID	RALINHO JAPONES PARA PIA	0,02
142.	60	UNID	RALO SECO 10 X 10	0,05
143.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 32 PRA 1	0,01
144.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 40 PRA 1 1 4	0,02
145.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 50 PRA 1 1 2	0,02
146.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 60 PRA 2	0,05
147.	94	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL	0,10
148.	67	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA	0,10
149.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA BRUTO	0,10
150.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50	0,20
151.	67	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL	0,10
152.	68	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50	0,20
153.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO	0,10
154.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO	0,20
155.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDABEL	0,02
156.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDABEL	0,05
157.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC	0,05
158.	122	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM 50	0,20
159.	68	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO	0,10
160.	67	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO	2,00
161.	09	UNID	REGISTRO FOFO CBOR BC PVC DN 50	2,00
162.	01	UNID	REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 100	5,00
163.	06	UNID	REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 50	2,00
164.	68	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO	0,20
165.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO	0,20
166.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO	0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

167.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4 BRUTO	0,20
168.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2 C50	0,20
169.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4 C50	0,20
170.	67	UNID	REGISTRO ROSCA 3 4	0,05
171.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM	0,02
172.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM	0,02
173.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA B169 C168 SAIDA UNIVERSAL SIMPLES	0,20
174.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL	0,20
175.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1 4 DE VOLT	0,10
176.	62	UNID	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 1 2 POLEGADA	0,20
177.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DECA	0,20
178.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL	0,20
179.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA	0,20
180.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981	0,10
181.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980	0,10
182.	67	UNID	SINFAO INTELIGENTE DUPLO	0,05
183.	67	UNID	SINFAO INTELIGENTE SIMPLES	0,05
184.	12	UNID	TAMPAO FOFO AGUA DN 600 ARTICULADO	2,00
185.	09	UNID	TAMPAO FOFO T 30 CAIXA REGISTRO PASSEIO	2,00
186.	181	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
187.	181	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
188.	181	UNID	TE 1 POLEGADA ROSCA PVC -CLASSE A	0,05
189.	181	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A	0,05
190.	181	UNID	TE 100 X 40MM ESGOTO	0,05
191.	181	UNID	TE 100 X 50MM ESGOTO	0,05
192.	181	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	0,20
193.	181	UNID	TE 150 X 100MM ESGOTO	0,20
194.	181	UNID	TE 150 X 50MM ESGOTO	0,10
195.	181	UNID	TE 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01
196.	181	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,05
197.	181	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	0,05
198.	181	UNID	TE 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,01
199.	181	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA LR	0,02
200.	181	UNID	TE 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,02
201.	181	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,02
202.	181	UNID	TE 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,05
203.	181	UNID	TE 40MM X 25 SOLDABEL PVC CLASSE A	0,05
204.	181	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,05
205.	181	UNID	TE 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,05
206.	181	UNID	TE 50MM X 25 SOLDABEL PVC	0,05
207.	181	UNID	TE 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A	0,10
208.	181	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA IRRIGACAO	0,01
209.	01	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 100	2,00
210.	03	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 50	2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

211.	42	UNID	TE PVC BBB JE PN10 DN 50	0,10
212.	01	UNID	TE REDUCAO FOFO FFF PN10 DN 100 X 50	2,00
213.	01	UNID	TOCO FOFO FF EMIN 4 65MM PN10 DN 50 X 0 50M	5,00
214.	01	UNID	TOCO FOFO FF EMIN 4 8MM PN10 DN 100 X 0 25M	5,00
215.	60	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO METAL CROMADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTETOR DE BOCA	0,20
216.	60	UNID	TORNEIRA GIRATORIA 100 POR CENTO METAL CROMADO PARA BEBEDOURO C ROSCA	0,20
217.	395	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,20
218.	395	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,50
219.	395	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	2,00
220.	395	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,05
221.	395	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,10
222.	395	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,20
223.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,20
224.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,20
225.	395	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,50
226.	395	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,20
227.	395	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL 6 METROS	0,20
228.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO METAL	0,10
229.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL	0,20
230.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO	0,05
231.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO	0,05
232.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	0,05
233.	04	UNID	TUBO FOFO BF EM 6 00 PN10 DN 50X1 00	5,00
234.	03	UNID	TUBO FOFO BF EM 6 00 PN10 DN100X1 00	5,00
235.	132	UNID	TUBO FOFO PB EMIN 6 00MM DN 100XCMIN5 5M	5,00
236.	258	UNID	TUBO PVC DN 100MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	2,00
237.	4.134	UNID	TUBO PVC DN 50MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	0,50
238.	391	UNID	TUBO PVC DN 75MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	1,00
239.	294	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 100 X 6M	2,00
240.	1.548	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 50 X 6M	0,50
241.	161	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL	0,05
242.	161	UNID	UNIAO 25 COLA	0,05
243.	61	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	0,01
244.	161	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL	0,05
245.	161	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL	0,10
246.	161	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL	0,10
247.	161	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL	0,20
248.	63	UNID	UNIAO DE 1 2 MAGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	0,01
249.	62	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO	0,50
250.	62	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL	0,05
251.	59	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC	0,05
252.	59	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA	0,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

253.	59	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO	0,05
254.	01	UNID	VALVULA RED PR C D FOFO PS10 PN10 16	5,00
255.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 METAL	0,20
256.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 PVC	0,20
257.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 METAL	0,20
258.	62	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 PVC	0,20

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

**11. JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para os itens 219, 235, 236, 237, 239 e 240 não tiver sido ofertada por Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.3. Ocorrendo empate nos itens 219, 235, 236, 237, 239 e 240 proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.3.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.3.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.6. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ofertar o menor preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

11.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.9. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.10. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.10.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.10.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.11. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

11.12. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado. A Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.13. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.15.1. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.15.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.16. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.17. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12. RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.4.1 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.830-000, encaminhados através do e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br ou pelos correios.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### 15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

### 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

**Local de entrega:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do beneficiário em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

9.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são a de nº:

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00  
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.30.00.1.00  
02170010.2012200212.793.2793.3.3.90.30.00.1.00  
02170010.2060201111.743.1743.4.4.90.51.00.1.00  
02170010.2060201112.799.2799.3.3.90.30.00.1.00  
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00  
02150040.1339202472.091.2091.3.3.90.30.00.1.00  
02150090.2781202242.806.2806.3.3.90.30.00.1.00  
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00  
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

02050050.0824404872.704.2704.3.3.90.32.00.1.00  
02050010.0824404872.685.2685.3.3.90.32.00.1.00  
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01  
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01  
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01  
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01  
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01  
02180010.0612205932.749.2749.3.3.90.30.00.1.00  
02180010.2645205752.778.2778.3.3.90.30.00.1.00  
02180020.1812200212.807.2807.3.3.90.30.00.1.00  
02180020.1854103282.779.2779.3.3.90.30.00.1.00  
02180030.1854101032.810.2810.3.3.90.30.00.1.00  
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00  
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00  
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00  
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00  
02100030.1545205752.780.2780.3.3.90.30.00.1.00  
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00  
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00  
02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.00  
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.59  
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.02-1.59

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação ou pelo endereço eletrônico [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 233/234 - E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)

19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.18. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br) e E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br).

Jaboticatubas/MG, 16 de novembro de 2020.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	78	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50			
2.	78	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO			
3.	55	UNID	ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980			
4.	181	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC			
5.	181	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC			
6.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1 2 POLEGADAS			
7.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA PARA CAIXA DAGUA 3 4 POLEGADAS			
8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM			
9.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGACAO 1 2 POLEGADAS			
10.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGAÇÃO 3 4 POLEGADAS			
11.	04	UNID	ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 100 X 100			
12.	04	UNID	ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 50 X 50			
13.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC			
14.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4			
15.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2			
16.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC			
17.	81	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO			
18.	81	UNID	ANEL DE VEDACAO P VASO SANITARIO COM GUIA			
19.	81	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO			
20.	81	UNID	BOIA 1 2 PVC			
21.	81	UNID	BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM			
22.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC			
23.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 ROSCA PVC			
24.	181	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC			
25.	181	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC			
26.	181	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC			
27.	181	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDÁVEL PVC			
28.	181	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDÁVEL PVC			
29.	181	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDÁVEL PVC			
30.	181	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDÁVEL PVC			
31.	181	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDÁVEL PVC			
32.	181	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE			
33.	181	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDÁVEL BUCHAS			
34.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA			
35.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA			
36.	62	UNID	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO			
37.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

38.	62	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO			
39.	62	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50			
40.	62	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50			
41.	31	UNID	CAP PVC JE DN 50			
42.	181	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPÃO			
43.	181	UNID	CAP ROSCA 3 4			
44.	46	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR			
45.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4			
46.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4			
47.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4			
48.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4			
49.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM			
50.	04	UNID	CURVA 45 RL PVC PBA JE PN10 DN 50			
51.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2			
52.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4			
53.	01	UNID	CURVA 90 FOFO FF PN10 DN 100			
54.	08	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN 50			
55.	06	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN100			
56.	181	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA			
57.	181	UNID	CURVA PVC 50 MM			
58.	96	UNID	EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APOS 1980			
59.	105	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980			
60.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM			
61.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM			
62.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM			
63.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM			
64.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM			
65.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM			
66.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 100			
67.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 50			
68.	01	UNID	FILTRO Y FOFO FF PN16 DN50			
69.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2			
70.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2			
71.	01	UNID	FLANGE CEGO FOFO PN10 DN 50			
72.	181	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
73.	181	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
74.	181	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC			
75.	181	UNID	JOELHO 100 X 90 GRAUS ESGOTO			
76.	181	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO			
77.	181	UNID	JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A J			
78.	126	UNID	JOELHO 20 X 1 2 PVC JOELHO 20 X 1 2			
79.	181	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL			
80.	181	UNID	JOELHO 20 X 90 GRAUS			
81.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO			
82.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR			
83.	181	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR			
84.	181	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL			
85.	181	UNID	JOELHO 25 X 90			
86.	181	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A			
87.	181	UNID	JOELHO 32 SOLDAVEL			
88.	181	UNID	JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDAVEL			
89.	181	UNID	JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDAVEL			
90.	181	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
91.	181	UNID	JOELHO 40 SOLDAVEL 90 GRAUS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

92.	181	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
93.	181	UNID	JOELHO 50 MM SOLDABEL PVC CLASSE A 90 GRAUS			
94.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A			
95.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDABEL			
96.	181	UNID	JOELHO 60 SOLDABEL 90 GRAUS			
97.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM			
98.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM			
99.	181	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDABEL 90 GRAUS			
100.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2			
101.	181	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA			
102.	181	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA			
103.	181	UNID	JUNCAO 40 PVC			
104.	181	UNID	JUNCAO 50 PVC			
105.	181	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3 MM			
106.	181	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 5 MM			
107.	62	UNID	KIT UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA DESCARGA SIMPLES			
108.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOPLADA DESCARGA			
109.	181	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO			
110.	181	UNID	LUVA 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
111.	181	UNID	LUVA 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
112.	181	UNID	LUVA 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
113.	181	UNID	LUVA 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
114.	181	UNID	LUVA 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
115.	181	UNID	LUVA 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
116.	181	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA			
117.	181	UNID	LUVA CORRER DE 20 COM ANEL			
118.	181	UNID	LUVA CORRER DE 25 COM ANEL			
119.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2			
120.	181	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM			
121.	181	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM			
122.	181	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM			
123.	181	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM			
124.	181	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM			
125.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 32 X 25 PVC			
126.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 40 X 20 PVC			
127.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 40 X 32 PVC			
128.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 50 X 20 PVC			
129.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 50 X 25 PVC L			
130.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2			
131.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4			
132.	181	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC			
133.	181	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC			
134.	181	UNID	LUVA REDUÇÃO 25 X 1 2 AZUL BUCHA LATAO			
135.	181	UNID	LUVA REDUÇÃO SOLDABEL 25 X 20 MM			
136.	181	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC			
137.	181	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3			
138.	65	UNID	OBTURADOR DE SAIDA D'AGUA P CAIXA ACOPLADA			
139.	01	UNID	PLACA REDUÇÃO FOFO PN10 DN 100 X 50			
140.	60	UNID	PLUG DE ROSCA BRANCO 1 2			
141.	60	UNID	RALINHO JAPONES PARA PIA			
142.	60	UNID	RALO SECO 10 X 10			
143.	181	UNID	REDUÇÃO SOLDABEL 32 PRA 1			
144.	181	UNID	REDUÇÃO SOLDABEL 40 PRA 1 1 4			
145.	181	UNID	REDUÇÃO SOLDABEL 50 PRA 1 1 2			
146.	181	UNID	REDUÇÃO SOLDABEL 60 PRA 2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

147.	94	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL			
148.	67	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA			
149.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA BRUTO			
150.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50			
151.	67	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL			
152.	68	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50			
153.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO			
154.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO			
155.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDAVEL			
156.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDAVEL			
157.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC			
158.	122	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM 50			
159.	68	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO			
160.	67	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO			
161.	09	UNID	REGISTRO FOFO CBOR BC PVC DN 50			
162.	01	UNID	REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 100			
163.	06	UNID	REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 50			
164.	68	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO			
165.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO			
166.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO			
167.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4 BRUTO			
168.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2 C50			
169.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4 C50			
170.	67	UNID	REGISTRO ROSCA 3 4			
171.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM			
172.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM			
173.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA B169 C168 SAIDA UNIVERSAL SIMPLES			
174.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL			
175.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1 4 DE VOLT			
176.	62	UNID	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 1 2 POLEGADA			
177.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DECA			
178.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL			
179.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA			
180.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981			
181.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980			
182.	67	UNID	SINFAO INTELIGENTE DUPLO			
183.	67	UNID	SINFAO INTELIGENTE SIMPLES			
184.	12	UNID	TAMPAO FOFO AGUA DN 600 ARTICULADO			
185.	09	UNID	TAMPAO FOFO T 30 CAIXA REGISTRO PASSEIO			
186.	181	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
187.	181	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A			
188.	181	UNID	TE 1 POLEGADA ROSCA PVC -CLASSE A			
189.	181	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A			
190.	181	UNID	TE 100 X 40MM ESGOTO			
191.	181	UNID	TE 100 X 50MM ESGOTO			
192.	181	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC			
193.	181	UNID	TE 150 X 100MM ESGOTO			
194.	181	UNID	TE 150 X 50MM ESGOTO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

195.	181	UNID	TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
196.	181	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO			
197.	181	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO			
198.	181	UNID	TE 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
199.	181	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA LR			
200.	181	UNID	TE 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
201.	181	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A			
202.	181	UNID	TE 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
203.	181	UNID	TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A			
204.	181	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A			
205.	181	UNID	TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
206.	181	UNID	TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC			
207.	181	UNID	TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
208.	181	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA IRRIGACAO			
209.	01	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 100			
210.	03	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 50			
211.	42	UNID	TE PVC BBB JE PN10 DN 50			
212.	01	UNID	TE REDUCAO FOFO FFF PN10 DN 100 X 50			
213.	01	UNID	TOCO FOFO FF EMIN 4 65MM PN10 DN 50 X 0 50M			
214.	01	UNID	TOCO FOFO FF EMIN 4 8MM PN10 DN 100 X 0 25M			
215.	60	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO METAL CROMADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTETOR DE BOCA			
216.	60	UNID	TORNEIRA GIRATORIA 100 POR CENTO METAL CROMADO PARA BEBEDOURO C ROSCA			
217.	395	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
218.	395	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
219.	395	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
220.	395	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA			
221.	395	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA			
222.	395	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA			
223.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA			
224.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA			
225.	395	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA			
226.	395	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA			
227.	395	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL 6 METROS			
228.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO METAL			
229.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL			
230.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO			
231.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO			
232.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES			
233.	04	UNID	TUBO FOFO BF EM 6 00 PN10 DN 50X1 00			
234.	03	UNID	TUBO FOFO BF EM 6 00 PN10 DN100X1 00			
235.	132	UNID	TUBO FOFO PB EMIN 6 00MM DN 100XCMIN5 5M			
236.	258	UNID	TUBO PVC DN 100MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA			
237.	4.134	UNID	TUBO PVC DN 50MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA			
238.	391	UNID	TUBO PVC DN 75MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA			
239.	294	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 100 X 6M			
240.	1.548	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 50 X 6M			
241.	161	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL			
242.	161	UNID	UNIAO 25 COLA			
243.	61	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

244.	161	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL			
245.	161	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL			
246.	161	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL			
247.	161	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL			
248.	63	UNID	UNIAO DE 1 2 MAGUEIRA IRRIGACAO ROSCA			
249.	62	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO			
250.	62	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL			
251.	59	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC			
252.	59	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA			
253.	59	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO			
254.	01	UNID	VALVULA RED PR C D FOFO PS10 PN10 16			
255.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 METAL			
256.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 PVC			
257.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 METAL			
258.	62	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 PVC			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

**Prazo de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ..... , portador (a) da Cédula de Identidade n° ..... e CPF n° ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ n° ..... , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020

TERMO DE REFERÊNCIA	
<b>FINALIDADE:</b>	Aquisição de materiais hidráulicos em atendimento à Prefeitura Municipal de Jaboticatubas.
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	78	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50
2.	78	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO
3.	55	UNID	ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980
4.	181	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC
5.	181	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC
6.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1 2 POLEGADAS
7.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA PARA CAIXA DAGUA 3 4 POLEGADAS
8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM
9.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGACAO 1 2 POLEGADAS
10.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGAÇÃO 3 4 POLEGADAS
11.	04	UNID	ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 100 X 100
12.	04	UNID	ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 50 X 50
13.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC
14.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4
15.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2
16.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC
17.	81	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO
18.	81	UNID	ANEL DE VEDACAO P VASO SANITARIO COM GUIA
19.	81	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO
20.	81	UNID	BOIA 1 2 PVC
21.	81	UNID	BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM
22.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC
23.	181	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 ROSCA PVC
24.	181	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC
25.	181	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC
26.	181	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC
27.	181	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDÁVEL PVC
28.	181	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDÁVEL PVC
29.	181	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDÁVEL PVC
30.	181	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDÁVEL PVC
31.	181	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDÁVEL PVC
32.	181	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE
33.	181	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDÁVEL BUCHAS
34.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA
35.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

36.	62	UNID	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO
37.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100
38.	62	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO
39.	62	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50
40.	62	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50
41.	31	UNID	CAP PVC JE DN 50
42.	181	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPÃO
43.	181	UNID	CAP ROSCA 3 4
44.	46	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR
45.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4
46.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4
47.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4
48.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4
49.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM
50.	04	UNID	CURVA 45 RL PVC PBA JE PN10 DN 50
51.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2
52.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4
53.	01	UNID	CURVA 90 FOFO FF PN10 DN 100
54.	08	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN 50
55.	06	UNID	CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN100
56.	181	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA
57.	181	UNID	CURVA PVC 50 MM
58.	96	UNID	EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APOS 1980
59.	105	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980
60.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM
61.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM
62.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM
63.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM
64.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM
65.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM
66.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 100
67.	04	UNID	EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 50
68.	01	UNID	FILTRO Y FOFO FF PN16 DN50
69.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2
70.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2
71.	01	UNID	FLANGE CEGO FOFO PN10 DN 50
72.	181	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
73.	181	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
74.	181	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC
75.	181	UNID	JOELHO 100 X 90 GRAUS ESGOTO
76.	181	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO
77.	181	UNID	JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A J
78.	126	UNID	JOELHO 20 X 1 2 PVC JOELHO 20 X 1 2
79.	181	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

80.	181	UNID	JOELHO 20 X 90 GRAUS
81.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO
82.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR
83.	181	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR
84.	181	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL
85.	181	UNID	JOELHO 25 X 90
86.	181	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A
87.	181	UNID	JOELHO 32 SOLDAVEL
88.	181	UNID	JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDAVEL
89.	181	UNID	JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDAVEL
90.	181	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A
91.	181	UNID	JOELHO 40 SOLDAVEL 90 GRAUS
92.	181	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A
93.	181	UNID	JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A 90 GRAUS
94.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A
95.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL
96.	181	UNID	JOELHO 60 SOLDAVEL 90 GRAUS
97.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM
98.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM
99.	181	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDAVEL 90 GRAUS
100.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2
101.	181	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA
102.	181	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA
103.	181	UNID	JUNCAO 40 PVC
104.	181	UNID	JUNCAO 50 PVC
105.	181	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 3 MM
106.	181	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 5 MM
107.	62	UNID	KIT UNIVERSAL CAIXA ACOLPADA DESCARGA SIMPLES
108.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOLPADA DESCARGA
109.	181	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO
110.	181	UNID	LUVA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
111.	181	UNID	LUVA 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
112.	181	UNID	LUVA 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
113.	181	UNID	LUVA 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
114.	181	UNID	LUVA 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
115.	181	UNID	LUVA 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
116.	181	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA
117.	181	UNID	LUVA CORRER DE 20 COM ANEL
118.	181	UNID	LUVA CORRER DE 25 COM ANEL
119.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2
120.	181	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM
121.	181	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM
122.	181	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM
123.	181	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

124.	181	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM
125.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 32 X 25 PVC
126.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 20 PVC
127.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC
128.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 20 PVC
129.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 25 PVC L
130.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2
131.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4
132.	181	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC
133.	181	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC
134.	181	UNID	LUVA REDUCAO 25 X 1 2 AZUL BUCHA LATAO
135.	181	UNID	LUVA REDUCAO SOLDABEL 25 X 20 MM
136.	181	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC
137.	181	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3
138.	65	UNID	OBTURADOR DE SAIDA DAGUA P CAIXA ACOPLADA
139.	01	UNID	PLACA REDUCAO FOFO PN10 DN 100 X 50
140.	60	UNID	PLUG DE ROSCA BRANCO 1 2
141.	60	UNID	RALINHO JAPONES PARA PIA
142.	60	UNID	RALO SECO 10 X 10
143.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 32 PRA 1
144.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 40 PRA 1 1 4
145.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 50 PRA 1 1 2
146.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 60 PRA 2
147.	94	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL
148.	67	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA
149.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA BRUTO
150.	67	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50
151.	67	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL
152.	68	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50
153.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO
154.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO
155.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDABEL
156.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDABEL
157.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC
158.	122	UNID	REGISTRO DE GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM 50
159.	68	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO
160.	67	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO
161.	09	UNID	REGISTRO FOFO CBOR BC PVC DN 50
162.	01	UNID	REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 100
163.	06	UNID	REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 50
164.	68	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO
165.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO
166.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO
167.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4 BRUTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

168.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2 C50
169.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4 C50
170.	67	UNID	REGISTRO ROSCA 3 4
171.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM
172.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM
173.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA B169 C168 SAIDA UNIVERSAL SIMPLES
174.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL
175.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1 4 DE VOLT
176.	62	UNID	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 1 2 POLEGADA
177.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DECA
178.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL
179.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA
180.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981
181.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980
182.	67	UNID	SINFAO INTELIGENTE DUPLO
183.	67	UNID	SINFAO INTELIGENTE SIMPLES
184.	12	UNID	TAMPAO FOFO AGUA DN 600 ARTICULADO
185.	09	UNID	TAMPAO FOFO T 30 CAIXA REGISTRO PASSEIO
186.	181	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
187.	181	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A
188.	181	UNID	TE 1 POLEGADA ROSCA PVC -CLASSE A
189.	181	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A
190.	181	UNID	TE 100 X 40MM ESGOTO
191.	181	UNID	TE 100 X 50MM ESGOTO
192.	181	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC
193.	181	UNID	TE 150 X 100MM ESGOTO
194.	181	UNID	TE 150 X 50MM ESGOTO
195.	181	UNID	TE 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A
196.	181	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO
197.	181	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO
198.	181	UNID	TE 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A
199.	181	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA LR
200.	181	UNID	TE 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A
201.	181	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A
202.	181	UNID	TE 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A
203.	181	UNID	TE 40MM X 25 SOLDABEL PVC CLASSE A
204.	181	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A
205.	181	UNID	TE 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A
206.	181	UNID	TE 50MM X 25 SOLDABEL PVC
207.	181	UNID	TE 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A
208.	181	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA IRRIGACAO
209.	01	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 100
210.	03	UNID	TE FOFO FFF PN10 DN 50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

211.	42	UNID	TE PVC BBB JE PN10 DN 50
212.	01	UNID	TE REDUCAO FOFO FFF PN10 DN 100 X 50
213.	01	UNID	TOCO FOFO FF EMIN 4 65MM PN10 DN 50 X 0 50M
214.	01	UNID	TOCO FOFO FF EMIN 4 8MM PN10 DN 100 X 0 25M
215.	60	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO METAL CROMADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTETOR DE BOCA
216.	60	UNID	TORNEIRA GIRATORIA 100 POR CENTO METAL CROMADO PARA BEBEDOURO C ROSCA
217.	395	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
218.	395	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
219.	395	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
220.	395	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
221.	395	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
222.	395	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
223.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
224.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
225.	395	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
226.	395	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
227.	395	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL 6 METROS
228.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO METAL
229.	66	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL
230.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLIO
231.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO
232.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES
233.	04	UNID	TUBO FOFO BF EM 6 00 PN10 DN 50X1 00
234.	03	UNID	TUBO FOFO BF EM 6 00 PN10 DN100X1 00
235.	132	UNID	TUBO FOFO PB EMIN 6 00MM DN 100XCMIN5 5M
236.	258	UNID	TUBO PVC DN 100MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA
237.	4.134	UNID	TUBO PVC DN 50MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA
238.	391	UNID	TUBO PVC DN 75MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA
239.	294	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 100 X 6M
240.	1.548	UNID	TUBO PVC PB JEI CL20 DN 50 X 6M
241.	161	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL
242.	161	UNID	UNIAO 25 COLA
243.	61	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA
244.	161	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL
245.	161	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL
246.	161	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL
247.	161	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL
248.	63	UNID	UNIAO DE 1 2 MAGUEIRA IRRIGACAO ROSCA
249.	62	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO
250.	62	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL
251.	59	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC
252.	59	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA
253.	59	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

254.	01	UNID	VALVULA RED PR C D FOFO PS10 PN10 16
255.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 METAL
256.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 PVC
257.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 METAL
258.	62	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4 PVC

**Observação:**

1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de nº:

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00  
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.30.00.1.00  
02170010.2012200212.793.2793.3.3.90.30.00.1.00  
02170010.2060201111.743.1743.4.4.90.51.00.1.00  
02170010.2060201112.799.2799.3.3.90.30.00.1.00  
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00  
02150040.1339202472.091.2091.3.3.90.30.00.1.00  
02150090.2781202242.806.2806.3.3.90.30.00.1.00  
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00  
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00  
02050050.0824404872.704.2704.3.3.90.32.00.1.00  
02050010.0824404872.685.2685.3.3.90.32.00.1.00  
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01  
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01  
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01  
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01  
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01  
02180010.0612205932.749.2749.3.3.90.30.00.1.00  
02180010.2645205752.778.2778.3.3.90.30.00.1.00  
02180020.1812200212.807.2807.3.3.90.30.00.1.00  
02180020.1854103282.779.2779.3.3.90.30.00.1.00  
02180030.1854101032.810.2810.3.3.90.30.00.1.00  
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00  
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00  
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00  
02100030.1545205752.780.2780.3.3.90.30.00.1.00  
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00  
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00  
02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.00  
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.59  
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.02-1.59

**ÓRGÃOS REQUISITANTES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Administração Regional  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 087/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

**I. Registro de Preços de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.**

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

**I.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 053/2020.

**II.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 053/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 053/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- I.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II.** O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV.** Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

**06. DO PAGAMENTO**

- I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08. DAS PENALIDADES**

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

- I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 053/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>ITEM 01</b> ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 02</b> ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 03</b> ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 04</b> ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 05</b> ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 06</b> ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1 2 POLEGADAS	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 07</b>	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ADAPTADOR AA ROSCA PARA CAIXA D'ÁGUA 3 4 POLEGADAS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 08</b> ADAPTADOR P CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
<b>ITEM 09</b> ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGACAO 1 2 POLEGADAS	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
<b>ITEM 10</b> ADAPTADOR PRETO PARA IRRIGACAO 3 4 POLEGADAS	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
<b>ITEM 11</b> ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 100 X 100	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 12</b> ADAPTADOR PVC FOFO PB JE DN 50 X 5	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
<b>ITEM 13</b> ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
<b>ITEM 14</b> ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
<b>ITEM 15</b> ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 16</b> ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
<b>ITEM 17</b> ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGACAO VASO SANITARIO	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
<b>ITEM 18</b> ANEL DE VEDACAO P VASO SANITARIO COM GUIA	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
<b>ITEM 19</b> BOIA 1 2 ALTA PRESSAO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 20</b> BOIA 1 2 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
<b>ITEM 21</b> BOLSA LIGACAO	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

PVC 100 MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 22</b> BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 23</b> BUCHA 1 1 2 X 3 4 ROSCA PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 24</b> BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 25</b> BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 26</b> BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 27</b> BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 28</b> BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 29</b> BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 30</b> BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 31</b> BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 32</b> BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 33</b> BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL BUCHAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 34</b> BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 35</b> BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 36</b> CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 37</b> CAIXA DE GORDURA DN 100	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 38</b> CAIXA DESCARGA COM TUBO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 39</b> CAIXA SIFONADA100X100 X50	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 40</b> CAIXA SIFONADA150X150 X50	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 41</b> CAP PVC JE DN 50	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 42</b> CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 43</b> CAP ROSCA 3 4	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 44</b> COLA PARA TUBO PVC 175GR	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 45</b> COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 46</b> COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 47</b> COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 48</b> COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 49</b> COLAR DE TOMADA 75 MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 50</b> CURVA 45 RL PVC	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

PBA JE PN10 DN 5	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 51</b>	Classificação			
CURVA 90	1ª classificação			
ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 52</b>	Classificação			
CURVA 90	1ª classificação			
ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 53</b>	Classificação			
CURVA 90 FOFO FF PN10 DN 100	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 54</b>	Classificação			
CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN 50	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 55</b>	Classificação			
CURVA 90 RL PVC PBA JE PN10 DN100	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 56</b>	Classificação			
CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 57</b>	Classificação			
CURVA PVC 50 MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 58</b>	Classificação			
EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APOS 1980	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 59</b>	Classificação			
EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 60</b>	Classificação			
ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 61</b>	Classificação			
ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 62</b>	Classificação			
ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 63</b>	Classificação			
ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 64</b>	Classificação			
ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 65</b> ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 66</b> EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 100	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 67</b> EXTREMIDADE FOFO BF PN10 DN 50	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 68</b> FILTRO Y FOFO FF PN16 DN50	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 69</b> FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 70</b> FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 71</b> FLANGE CEGO FOFO PN10 DN 50	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 72</b> JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 73</b> JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 74</b> JOELHO 100 X 45 PVC	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 75</b> JOELHO 100 X 90 GRAUS ESGOTO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 76</b> JOELHO 150MMX90 ESGOTO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 77</b> JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 78</b> JOELHO 20 X 1 2 PVC	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 79</b> JOELHO 20 X 45	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

SOLDAVEL	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 80</b> JOELHO 20 X 90 GRAUS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 81</b> JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 82</b> JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 83</b> JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 84</b> JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 85</b> JOELHO 25 X 90	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 86</b> JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 87</b> JOELHO 32 SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 88</b> JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 89</b> JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 90</b> JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 91</b> JOELHO 40 SOLDAVEL 90 GRAUS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 92</b> JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 93</b> JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A 90 GRAUS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 94</b> JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 95</b> JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 96</b> JOELHO 60 SOLDAVEL 90 GRAUS	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 97</b> JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 98</b> JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 99</b> JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDAVEL 90 GRAUS	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 100</b> JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 101</b> JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 102</b> JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 103</b> JUNCAO 40 PVC	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 104</b> JUNCAO 50 PVC	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 105</b> JUNTA DE DILATAÇAO DE 3 MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 106</b> JUNTA DE DILATAÇAO DE 5 MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 107</b> KIT UNIVERSAL CAIXA ACOUPADA DESCARGA SIMPLES	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 108</b> KIT UNIVERSAL	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOLPADA DESCARGA	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 109</b> LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 110</b> LUVA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 111</b> LUVA 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 112</b> LUVA 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 113</b> LUVA 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 114</b> LUVA 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 115</b> LUVA 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 116</b> LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 117</b> LUVA CORRER DE 20 COM ANEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 118</b> LUVA CORRER DE 25 COM ANEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 119</b> LUVA DE 1 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 120</b> LUVA DE CORRER 32 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 121</b> LUVA DE CORRER 40 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 122</b> LUVA DE CORRER 50 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 123</b> LUVA DE CORRER 60 MM	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 124</b> LUVA DE CORRER 75 MM	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 125</b> LUVA DE REDUCAO DE 32 X 25 PVC	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 126</b> LUVA DE REDUCAO DE 40 X 20 PVC	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 127</b> LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 128</b> LUVA DE REDUCAO DE 50 X 20 PVC	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 129</b> LUVA DE REDUCAO DE 50 X 25 PVC	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 130</b> LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 131</b> LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 132</b> LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDAVEL PVC	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 133</b> LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDAVEL PVC	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 134</b> LUVA REDUCAO 25 X 1 2 AZUL BUCHA LATAO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 135</b> LUVA REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 136</b> NEPLE 1 ROSCA PVC	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 137</b>	<b>Classificação</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 138</b> OBTURADOR DE SAIDA D'AGUA P CAIXA ACOPLADA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 139</b> PLACA REDUCAO FOFO PN10 DN 100 X 50	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 140</b> PLUG DE ROSCA BRANCO 1 2	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 141</b> RALINHO JAPONES PARA PIA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 142</b> RALO SECO 10 X 10	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 143</b> REDUCAO SOLDAVEL 32 PRA 1	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 144</b> REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 1 4	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 145</b> REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 146</b> REDUCAO SOLDAVEL 60 PRA 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 147</b> REGISTRO 1 2 ESFERA METAL	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 148</b> REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 149</b> REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA BRUTO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 150</b> REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 151</b> REGISTRO 3 4 ESFERA METAL	3ª classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 152</b> REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 153</b> REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 154</b> REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 155</b> REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDAVEL	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 156</b> REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDAVEL	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 157</b> REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 158</b> REGISTRO DE GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM 50	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 159</b> REGISTRO DE GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 160</b> REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 161</b> REGISTRO FOFO CBOR BC PVC DN 50	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 162</b> REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 100	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 163</b> REGISTRO FOFO CBOR FC S14 PN10 16 DN 50	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 164</b> REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 165</b> REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO	<b>Classificação</b>			
	<b>1ª classificação</b>			
	<b>2ª classificação</b>			
	<b>3ª classificação</b>			
<b>ITEM 166</b>	<b>Classificação</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 167</b> REGISTRO GAVETA METAL 3 4 BRUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 168</b> REGISTRO PRESSAO 1 2 C50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 169</b> REGISTRO PRESSAO 3 4 C50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 170</b> REGISTRO ROSCA 3 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 171</b> REGISTRO SOLDA 20MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 172</b> REGISTRO SOLDA 25MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 173</b> REPARO PARA CAIXA ACOPLADA B169 C168 SAIDA UNIVERSAL SIMPLES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 174</b> REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 175</b> REPARO PARA TORNEIRA 1 4 DE VOLTA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 176</b> REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 1 2 POLEGADA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 177</b> REPAROS P VALVULAS DESCARGA DECA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 178</b> REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 179</b> REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 180</b> REPAROS P	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 181</b> REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 182</b> SINFAO INTELIGENTE DUPLO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 183</b> SINFAO INTELIGENTE SIMPLES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 184</b> TAMPAO FOFO AGUA DN 600 ARTICULADO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 185</b> TAMPAO FOFO T 30 CAIXA REGISTRO PASSEIO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 186</b> TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 187</b> TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 188</b> TE 1 POLEGADA ROSCA PVC - CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 189</b> TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 190</b> TE 100 X 40MM ESGOTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 191</b> TE 100 X 50MM ESGOTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 192</b> TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 193</b> TE 150 X 100MM ESGOTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 194</b> TE 150 X 50MM ESGOTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 195</b> TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 196</b> TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 197</b> TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 198</b> TE 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 199</b> TE 3 4 X 1 2 COLA LR	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 200</b> TE 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 201</b> TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 202</b> TE 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 203</b> TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 204</b> TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 205</b> TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 206</b> TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 207</b> TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 208</b> TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA IRRIGACAO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 209</b> TE FOFO FFF	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

PN10 DN 100	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 210</b> TE FOFO FFF PN10 DN 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 211</b> TE PVC BBB JE PN10 DN 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 212</b> TE REDUCAO FOFO FFF PN10 DN 100 X 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 213</b> TOCO FOFO FF EMIN 4 65MM PN10 DN 50 X 0 50M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 214</b> TOCO FOFO FF EMIN 4 8MM PN10 DN 100 X 0 25M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 215</b> TORNEIRA BEBEDOURO METAL CROMADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTETOR DE BOCA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 216</b> TORNEIRA GIRATORIA 100 POR CENTO METAL CROMADO PARA BEBEDOURO C ROSCA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 217</b> TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 218</b> TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 219</b> TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 220</b> TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 221</b> TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 222</b> TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 223</b> TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 224</b> TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 225</b> TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 226</b> TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 227</b> TUBO DE 32MM SOLDAVEL 6 METROS	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 228</b> TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO METAL	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 229</b> TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 230</b> TUBO EXTENSIVO DUPLA	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 231</b> TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 232</b> TUBO EXTENSIVO SIMPLES	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 233</b> TUBO FOFO BF EM 6 00 PN10 DN 50X1 00	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 234</b> TUBO FOFO BF EM 6 00 PN10 DN100X1 00	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 235</b> TUBO FOFO PB EMIN 6 00MM DN 100XCMIN5 5M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 236</b> TUBO PVC DN 100MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 237</b> TUBO PVC DN	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

50MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 238</b> TUBO PVC DN 75MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 239</b> TUBO PVC PB JEI CL20 DN 100 X 6M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 240</b> TUBO PVC PB JEI CL20 DN 50 X 6M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 241</b> UNIAO 20MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 242</b> UNIAO 25 COLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 243</b> UNIAO 3 4 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 244</b> UNIAO 32 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 245</b> UNIAO 40 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 246</b> UNIAO 50 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 247</b> UNIAO 60 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 248</b> UNIAO DE 1 2 MAGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 249</b> VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 250</b> VALVULA PARA LAVATORIO METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 251</b> VALVULA PARA	Classificação		
	1ª classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

LAVATORIO PVC	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 252</b> VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 253</b> VALVULA PARA PIA PVC LONGO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 254</b> VALVULA RED PR C D FOFO PS10 PN10 16	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 255</b> VALVULA RETENCAO 1 2 METAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 256</b> VALVULA RETENCAO 1 2 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 257</b> VALVULA RETENCAO 3 4 METAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 258</b> VALVULA RETENCAO 3 4 PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº053/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

\_\_\_\_\_  
SIGNATÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°**  
**10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 053/2020, DECLARA expressamente que :

**- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N° 087/2020,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO N° 087/2020**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ  
n°....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade  
n°..... e do CPF n°  
....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO N° 087/2020**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 053/2020, DECLARA expressamente que :

► **concorda com todos os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_